



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, , Brasília/DF, CEP 70710-650
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 795/2022

Processo nº 54700.002259/2007-10

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO-SR(DF), nomeado pela Portaria/MAPA/Nº 266, datada em 23/08/2021, publicado DOU – 24/08/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 100 e 118 do Regimento Interno desta Autarquia Agrária, aprovado pela Portaria/INCRA/P/N.º 531, de 23 de março de 2020 e considerando a Legislação, em vigor, que disciplina o Programa Nacional de Reforma Agrária e os pronunciamentos firmados no Processo Administrativo 54700.002259/2007-10.

CONVOCA

A trabalhadora rural assentada, relacionada a seguir, encontra-se na condição de assentada do Projeto de Assentamento Paulo Freire, município de Arinos – MG, descumprindo as cláusulas e condições especificadas no verso do Contrato de Concessão de Uso – CCU e nos normativos do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA (*Artigo 20 do Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e o Artigo 59 da Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019*).

Código Beneficiário	Nome	Número Processo Administrativo
DF015300000048	Adriana Ferreira de Azevedo	54700.001907/2011-99



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pereira da Silva, Superintendente**, em 12/11/2022, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14755296** e o código CRC **13ABDF55**.

ANEXOS AO EDITAL

Salienta que a aludida defesa deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico de Informações - SEI na Sala da Cidadania da Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR(DF), ou pelo e-mail **cidadania.bsa@incra.gov.br**. Deverá apresentar defesa no seu relacionado processo administrativo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, sob pena de rescisão do respectivo contratos ou anulação dos títulos.